



PORTARIA N.º 20.993, DE 27/04/2026.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO  
159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006, E

CONSIDERANDO que a Licença sem vencimento poderá ser concedida sem  
remuneração pelo prazo de 04 (quatro) anos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CAMILA VIEIRA LOPES, matrícula n.º 29.451,  
ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença sem Vencimento no período compreendido  
entre 04/05/2026 a 02/05/2030, conforme Processo Eletrônico n.º 16.193/2026.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade  
empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser  
computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da  
servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do  
FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora,  
por se tratar de licença para tratar de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal